



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 27/2022 VENDA DE SUÍNOS DO IFES - CAMPUS ITAPINA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES, *campus* Itapina por intermédio do Diretor Geral, auxiliado pelo Diretor de Administração e Planejamento, pela Coordenação do *Programa de Desenvolvimento Institucional através da Melhoria de Qualidade das Unidades Educativas de Produção do Ifes Campus Itapina*, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a venda de animais suínos (leitões) excedentes de seu plantel, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A venda proposta neste edital objetiva reduzir excedentes no plantel, de forma a adequar a quantidade de animais em fases de maior consumo de ração ao mínimo necessário para atender as demandas internas.

1.2 As informações dos lotes disponibilizados estão especificadas no Quadro de Disponibilidade de Animais, que passa a ser parte desta Chamada Pública.

1.3 Os lotes serão classificados e oferecidos individualmente e poderão ser visitados no setor de suinocultura do Ifes-Campus Itapina, localizado Rodovia BR-259, km 70, Zona Rural, Colatina-ES (Estrada que liga Colatina a Baixo Guandú), no período de 12h30 às 15h30 de terça à quinta, uma pessoa por vez, mediante cumprimento de protocolos sanitários para biossegurança do setor.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A necessidade de venda destes animais se justifica devido a capacidade de manejo alimentar, bem como a economicidade proporcionada pela redução do atual quantitativo de leitegada do nosso plantel, mantendo as exigência para as principais atividades finalísticas da instituição (ensino, pesquisa e extensão).

3. DA HABILITAÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Realizará a aquisição dos animais qualquer pessoa maior de 18 (dezoito) anos, capaz de assumir obrigações legais, e que atenda às seguintes exigências:

3.1.1 Realizar o aceite de todas as condições deste edital;

3.1.2 Apresentar CPF e RG;

3.1.3 Cópia da ficha sanitária da propriedade para a qual os animais serão guiados;

3.1.4 Em caso de ofertas em nome de terceiros, deverá ser apresentada original de Procuração com firma reconhecida.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, bem como atuar como procuradores, neste processo de venda, o servidor ou funcionário ligado ao setor de suinocultura, Coordenador Geral de Gestão de Campo, os Diretores de Departamentos do Ifes - Campus Itapina ou pessoa que tenha qualquer vínculo com a realização desta chamada pública.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ANIMAIS

5.1 A classificação dos animais será realizada pela Diretoria de Administração e Planejamento, conjuntamente com a Coordenadoria Geral de Gestão de Campo e a Coordenadoria de zootecnia, com base no peso dos animais, sendo lote 1 formado por animais com até 34,999kg de peso vivo e lote 2 formado por animais acima de 35kg de peso vivo.

5.2 As avaliações dos animais serão de maneira individual e tomarão por base os valores médios praticados no mercado local, sendo lote 1 no valor de R\$10,00 (dez reais) por Kg de peso vivo e lote 2 R\$8,00 (oito reais) por Kg de peso vivo. Os animais serão pesados semanalmente às sextas-feiras e os valores reajustados conforme ANEXO I.

5.3 Será acrescido ao valor total da compra uma taxa de R\$10,50 (dez reais e cinquenta centavos) para emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA).

6. DO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO

6.1 Os interessados poderão visitar o setor de suinocultura do Ifes-Campus Itapina, localizado Rodovia BR-259, km 70, Zona Rural, Colatina-ES (Estrada que liga Colatina a Baixo Guandú), unicamente de terça a quinta no horário de 12h30 às 15h30, mediante cumprimento de protocolos sanitários para biossegurança do setor.

6.2 O interessado deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação da compra e emissão de GTA previamente à escolha do animal.

6.3 Os animais escolhidos serão pesados e anotados os números e respectivos valores para pagamento no posto de vendas do *campus*.

6.4 Cada interessado poderá adquirir quantos animais quiser.

6.5 As vendas serão realizadas por ordem de chegada.

6.6 Os animais serão retirados/transportados na sexta-feira da mesma semana em que foi realizada a compra, no período da manhã (8h30 às 12h) mediante comprovação do pagamento prévio até o dia anterior.

7. DO PAGAMENTO

7.1 Após apresentação dos documentos, escolha dos animais, pesagem, preenchimento do requerimento para emissão de GTA (ANEXO II) e emissão de nota a ser apresentada no posto de vendas com o valor a pagar, o proponente deverá realizar o pagamento em até dois dias úteis ou até a quinta-feira que antecede a retirada do animal para viabilizar a emissão da GTA na sexta-feira pela manhã.

7.2 O valor deve ser pago no Posto de Vendas do Ifes - *Campus* Itapina, observando-se as opções e formas de pagamentos aceitas: Dinheiro à vista, Transferência bancária, Pix e/ou cartão de crédito. O não pagamento no prazo estipulado implicará na desclassificação da compra e o animal não quitado passará a estar novamente disponível para aquisição.

8. DA RETIRADA

8.1. Após a confirmação de pagamento e definidos os adquirentes, o Ifes - *Campus* Itapina providenciará na sexta-feira pela manhã a emissão da Guia de Trânsito Animal - GTA junto ao órgão de defesa agropecuária.

8.2. A retirada dos animais será de exclusiva e integral responsabilidade do adquirente e por ele totalmente custeada, sendo que tal retirada deverá ser exclusivamente na sexta-feira de 8h30 às 12h junto ao setor de suinocultura¹.

8.3. A retirada deverá ser efetivada impreterivelmente na sexta-feira da semana que for realizada a compra após o pagamento e acontecerá no Setor de Suinocultura, mediante a apresentação do comprovante de pagamento, devidamente compensado e liberação da Guia de Trânsito Animal.

8.4. No momento da retirada deverá ser assinada nota de recibo onde serão atestadas as condições fisiológicas do animal, que após a entrega do mesmo ao adquirente será de sua inteira responsabilidade quaisquer danos que porventura venha a sofrer o animal.

1 Telefone 27 3723 1278 / 27 99935 7729

8.5. Desde o pagamento até o momento da retirada do animal, o Ifes não poderá ser responsabilizado por qualquer ocorrência com o animal que seja causada por qualquer fortuito ou força maior;

8.6. Caso não seja retirado o animal no prazo estipulado no item 7.3 o adquirente perderá o direito de compra do animal, e em hipótese alguma o valor será ressarcido, sendo assim o animal será realocado em condição de venda.

9. **Disposições gerais**

9.1. Dúvidas e mais informações sobre esta chamada pública poderão ser sanadas diretamente no e-mail da Coordenação de Zootecnia².

9.2. Os casos omissos ou que requeiram esclarecimentos sobre a interpretação serão dirimidos pela Diretoria de Administração junto à Coordenadoria Geral de Gestão de Campo/Coordenadoria de Zootecnia.

Colatina - ES, 29 de novembro de 2022.

Fabio Lyrio Santos

Diretor Geral

Portaria nº 1.987, de 22.11.2021

DOU de 23.11.2021

² henrique.assis@ifes.edu.br

ANEXO I - QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE SUÍNOS PARA VENDA

Data: 12/12/2022

Lote	Número do Animal	Peso (KG)	Valor Unitário (R\$/KG)	Valor Total (acrescido 10,50 GTA)	Comprador
1	72	34	8	282,5	
1	74	34	8	282,5	
2	78	44	8	362,5	
2	7	45	8	370,5	
2	69	50	8	410,5	
2	77	50	8	410,5	
2	84	51	8	418,5	
2	65	55	8	450,5	
2	76	55	8	450,5	
2	73	55	8	450,5	
2	64	60	8	490,5	
2	82	62	8	506,5	
2	2	62	8	506,5	
2	63	62	8	506,5	
2	83	62	8	506,5	
2	81	66	8	538,5	
2	62	70	8	570,5	

Fabio Lyrio Santos
Diretor Geral
 Portaria nº 1.987, de 22.11.2021
 DOU de 23.11.2021

